



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 568, de 05 de julho de 2016.

Dá denominação de Rua Diamantes
ao logradouro público que menciona
e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Diamantes a antiga rua conhecida como Estrada do Capão e Travessa Vila da Serra.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 05 de julho de 2016.

Elson da Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal